



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230076

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA SANTA LUZIA - S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. ANA PATRICIA GALUCIO DE SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 669.552.892-68, residente na RUA OSVALDO TOMAELA, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: P. A LIMA TRANSPORTES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 31.004.118/0001- 11, estabelecida à , Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. POLIANA ALVES LIMA, residente na Ramal dos Maias, s/nº, CIPOAL, Santarém-PA, CEP 68030-990, portador do CPF 793.918.852-68..

.As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20230076**, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1O presente aditivo visa aumento quantitativo do **contrato nº20230076** nos termos da Lei Federal nº8.666/93, Art.65, I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1A despesas decorrentes da presente alteração correrá pela seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 1901.123610407.2.061 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

3.1 com o presente Termo Aditivo a vigência do **contrato nº20230076** que se encerra em **30/06/2023**. Permanece inalterado.

CLAUSULA QUARTA – DO AUMENTO QUANTITATIVO

4.1 O contrato nº20230076 será acréscimo nos seguintes termos:

ROTA	DESCRIÇÃO	ACRESCIMO DE KM	VALOR DA ROTA	VALOR TOTAL
ROTA 01	ROTA 01 ENDEREÇO: KM 224 BR 230 O CARRO SAI TRAZENDO OS ALUNOS ÀS 11:30HS DA BR 230, KM 216 DA CASA DO SR. GIL, PERCORRENDO PELA TRANZAMAZÔNICA ATÉ A CIDADE DE PLACAS PARA AS ESCOLAS E CRECHES (ESCOLA PTE TANCREDO NEVES, ESCOLA GOVERNADOR ALMIR GABRIEL, ESCOLA ANA FALEIRO, ESCOLA IRANI DE ANDRADE TOMAELA, ESCOLA ALMIRZINHO E ESCOLA ERICK DE ALMEIDA). ÀS 17h45min RETORNA FAZENDO O MESMO PERCURSO. ÀS 17:45HS RETORNA FAZENDO O MESMO PERCURSO	1.254,00	R\$ 4,99	R\$ 6.257,46

4.2 O valor contratual sofrerá um acréscimo de R\$ 6.257,46 (seis mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos) devido ao aumento na quantidade, portanto o valor do contrato que era de R\$ 160.427,64 (cento e sessenta mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos) considerando o 1º termo aditivo com a assinatura do 2º termo aditivo passara a ser de R\$ 166.685,10 (seiscentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Placas- Pará, 04 de Abril de 2023

CONTRATADO

: CONTRATANTE